

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA N.º 999/2016, de 01 de Outubro de 2016

Versa sobre avanço horizontal de servidor do magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 27, da Lei Municipal nº 611/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, é assegurado ao servidor do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço em virtude de sua maior qualificação ou tempo de serviço;

Considerando que o art. 28 do mesmo diploma legal, o avanço horizontal consiste na majoração de vencimentos por quinquênio de efetivo exercício, por haver obtido conceito favorável na avaliação de desempenho e haver adquirido estabilidade no serviço público;

Considerando que o avanço horizontal em virtude do tempo de serviço será de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 28, da referida lei;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional do magistério, desde **03 de Abril 2008**, bem como preenche os requisitos da Lei nº 611/99, faz jus ao avanço horizontal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **LUCIANA CARVALHO DA COSTA**, matrícula nº **2580**, servidora efetiva do quadro funcional do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço horizontal no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
 Prefeito de Xique-Xique/BA

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 1000/2016, de 01 de Outubro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, paragrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **01 de Julho de 1999**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. JOSELEIDE PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 1775, passando de professora nível I para nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 1001/2016, DE 01 de Outubro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, parágrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **01 de Junho de 1999**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. DARIANA RIBEIRO GONCALVES, matrícula n.º 1749, passando de professora nível I para nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 01 de Outubro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura